SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, <u>SUBSTABELEÇO</u>, <u>COM RESERVA DE IGUAIS</u>, os poderes conferidos na Procuração acostada aos autos, datada de 30 de janeiro de 2024, tendo como outorgante o BANCO AGIBANK S.A, na pessoa dos advogados <u>DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA</u>, brasileiro, casado, portador do CPF 568.962.041-68, advogado regularmente inscrito na OAB/MS 6.835; <u>PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ</u>, brasileiro, casado, portador do CPF 972.637.371-91, advogado regularmente inscrito na OAB/MS 11.235; <u>CLEYTON DA SILVA BARBOSA</u>, brasileiro, casado, portador do CPF 025.063.501-10, advogado regularmente inscrito na OAB/MS 17.311; todos pertencentes ao escritório MASCARENHAS BARBOSA ADVOGADOS, com sede junto à Rua Alagoas, 365, em Campo Grande/MS

Campinas/SP, 22 de março de 2024.

ALEXANDRE PASSOS Assinado de forma por ALEXANDRE SCHLEICH:0145370 PASSOS SCHLEICH Dados: 2024.02.15 17:28:26 -03'00'

ALEXANDRE PASSOS SCHLEICH OAB/RS nº 76.284